



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 38/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.180.795,71 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100031.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3500	R\$	547.998,64
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente -3503.....	R\$	171.272,77

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200082.032000 Fortalecendo Vidas - Média Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33938.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33938.....	R\$	7.832,94
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33861	R\$	240.179,20

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 33940	R\$	9.169,97
---	-----	----------

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0824200092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33940.....	R\$	15.344,34
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33940.....	R\$	5.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 33934	R\$	85.458,24
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33860.....	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 33934.....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33934.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33860.....	R\$	26.517,21
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33863.....	R\$	15.022,40



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.010000 Proteção Social Especial Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 33863..... R\$ 15.000,00

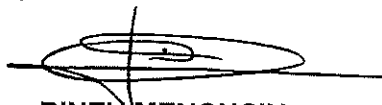
TOTAL.....R\$ 1.180.795,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01500 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Saúde – Port. 204-GM	R\$ 547.998,64
Fonte nº 01503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 171.272,77
Fonte nº 31934 – Bloco de Proteção Social Básica FNAS.....	R\$ 105.458,24
Fonte nº 31938 – Bloco de Financ. Prot.Social Esp.de Média Comp. FNAS.....	R\$ 9.832,94
Fonte nº 31940 – Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Unico.....	R\$ 29.514,31
Fonte nº 31860 – FIA SCFV - Execução de Serv.Conv.e Fort. de Vínculos.....	R\$ 46.517,21
Fonte nº 31861 – FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD.....	R\$ 240.179,20
Fonte nº 31863 – FEAS ADESPON FPR.....	R\$ 30.022,40
TOTAL.....	R\$ 1.180.795,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 38/2018 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

A abertura de crédito é relativa a despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas para funcionários municipais, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, serviço em geral de oficinas de artes, teatro e aquisição de um veículo (micro-onibus), para programas da assistência social e aquisição de 01 (um) Van para transporte sanitário e de diversos equipamentos e imobiliários para as UBS (Unidade Básica de Saúde), moveis e equipamentos de emendar parlamentar que deram decerto e sobras para todas as UBS.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2017.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 24 de abril de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito